

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1168/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 1518 DE
31/08/02 a 02/09/02
por PR
J. R. S.
Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO PARA USO DA AMAPAC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA, DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por intermédio de Termo de Cessão de Uso, 01 (um) fogão industrial com 04 bocas com forno para uso da AMAPAC - Associação Mato-grossense de Amigos da Pastoral da Criança, do município de Alta Floresta.
- Art. 2.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -
MT, em 29 de agosto de 2002.**

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Alta
Floresta**